

Art. 12. O saldo total da conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – será liberado à empresa, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, ocorrendo ou não o desligamento dos empregados.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa nº 4, de 20 de julho de 2007.

Art. 14. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### Demonstrativos das Retenções

Itens	Percentuais
Aviso prévio trabalhado (2 horas)	1,94
Rescisão sem justa causa (40% FGTS)	3,04
Indenização adicional (salário categoria)	0,08
Aviso prévio indenizado	0,56
Total das provisões	5,62

## 2.2. PORTARIAS

### PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 125/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar LÍVIA REGINA DE SÁ EIRADO, analista judiciário, área administrativa, especialidade contabilidade, como substituta da chefe da Seção de Auditoria, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 2º Designar LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO, analista judiciário, área administrativa, especialidade contabilidade, como substituto da chefe da Seção de Controle e Análise de Custos, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 3º Revogar o art. 14 da Portaria nº 302, de 1º de junho de 2006, publicada no Boletim Interno nº 282, e a Portaria nº 512, de 29 de outubro de 2007, publicada no Boletim Interno nº 298.

### PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

**Nº 126/2008** – RESOLVE: Art. 1º Dispensar JOSEMAR ALVES DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Designar KLAYTON DOS SANTOS ALVES, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 3º Designar DANIELLE DANTAS DE LIMA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

## **PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 127/2008 – RESOLVE designar MÁRCIO AUGUSTO ALVES ROSNER, técnico judiciário, área apoio especializado, especialidade programação de sistemas, como substituto da chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas II, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos dias 28 e 29.2 e 3 e 4.3.2008.

## **PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 137/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar GHEISA APARECIDA SOARES PIRES, analista judiciário, área administrativa, como substituta do chefe da Seção de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 10 a 19.3.2008.

Art. 2º Designar ANA CECILIA MACHADO CATAPAN, analista judiciário, área judiciária, como substituta da chefe da Seção de Direitos Políticos, nível FC-6, da Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro, da Corregedoria-Geral Eleitoral, no período de 20 a 30.5.2008.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º da Portaria nº 204, de 26 de setembro de 2002,